LEI 2714 DE 02.DEZEMBRO.1996.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONCEDER NO PRESENTE EXERCICIO, **UMA SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE** R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)AO CENTRO COMUNITARIO RURAL DE BOA ESPERANÇA CGC 20.876.561/0001-66.

PARAGRAFO UNICO : A PRESENTE SUBVENÇÃO SERA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA PARA O REFERIDO CENTRO COMUNITARIO.

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI,SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
0207.....SECRET.TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
1581487400S.....APOIO AOS CENTROS,CONS.ASSOC. COMUNITARIAS
3132.00.....SUBVENÇOES SOCIAIS (304)

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 05.DEZEMBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.